



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

DECISÃO

Referência: SEI Nº 02069/2025

Assunto: **Inexigibilidade de licitação - Ratificação.**

1. Considerando as informações contidas nos autos do presente processo - administrativo, e acolhendo o parecer da Assessoria Jurídico - Administrativa da Presidência (**Parecer nº 222/2025/APRES**), com fulcro nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e autotutela administrativa, **ratifico** a decisão exarada pela Diretoria-Geral (id 2311448) que, por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, autorizou a contratação da empresa **4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.**, para a inscrição de 11 (onze) servidores deste Tribunal no curso "Kubernetes: Orquestração de Ambientes Escaláveis CKAD/CKA", na modalidade EAD (Autoinstrucional) e carga horária de 40h, observando-se as condições ofertadas na proposta apresentada pela referida empresa (id. 1977992) e no Termo de Referência (id. 1977985).

2. Dessa forma, autorizo a emissão de nota de empenho para atender a despesa, no valor constante da reserva id.2285717, e o respectivo pagamento, condicionado à disponibilidade orçamentária.

3. Encaminhe-se os autos à Seção de Editais e Contratos, para as providências cabíveis, inclusive a divulgação do ato que autorizou a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do que dispõe o art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

4. Por fim, remeta-se a Seção de Execução Orçamentária para a emissão da nota de empenho e o seu devido pagamento, além da adoção das demais providências cabíveis.

Natal/RN, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora Maria de Lourdes Azevêdo
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo**, Presidente do TRE-RN, em 23/04/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf4.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2335450&crc=5D9C9AFF informando, caso não preenchido, o código verificador **2335450** e o código CRC **5D9C9AFF**.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, com as alterações da Portaria 124/2023-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, considerando a instrução deste processo administrativo e acolhendo o Parecer nº 567/2025/AJDG, AUTORIZO:

I- a contratação direta da empresa 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a inscrição de 11 (onze) servidores deste Tribunal no curso "Kubernetes: Orquestração de Ambientes Escaláveis CKAD/CKA", na modalidade EAD (Autoinstrucional), com um encontro com o "Mestre" predefinido, no ato da inscrição, e carga horária de 40h, observando-se as condições ofertadas na proposta apresentada pela referida empresa (id. 1977992) e no Termo de Referência (id. 1977985);

II- a emissão de nota de empenho para atender à despesa, no valor constante da reserva id. 2285717, e o posterior pagamento dessa nota de empenho, com as retenções legais que se fizerem necessárias, depois de liquidada a despesa.

2. A adoção das providências acima indicadas deverá ficar condicionada à disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa a ser contratada.

3. Encaminhe-se à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência – APRES para ratificação da inexigibilidade de licitação.

4. Ao GAPDG para dar cumprimento.

Cláudia Josemira Marinho de Lima
Diretora-Geral em substituição
Ordenadora de Despesas por Delegação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Josemira Marinho de Lima**, **Diretor(a)-Geral em substituição**, em 09/04/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2311448&crc=98D0A3BA informando, caso não preenchido, o código verificador **2311448** e o código CRC **98D0A3BA**.